

Resolução nº : 12339/99
Protocolo nº : 138990/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE
ALMEIDA NEVES DE BARRACÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DE BARRACÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente